

ATO EXECUTIVO Nº 780/76

Abre crédito especial para o fim que indica.

O Reitor da **UERJ**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 695, de 14 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 044/CEPUERJ/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de Cr\$694.639,51 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e cinqüenta e um centavos) ao Orçamento do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para atender a regularização de despesas realizadas no exercício de 1973/74, sem crédito orçamentário, de acordo com o que consta do Balanço do respectivo exercício.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da **UERJ**, com os recursos provenientes do cancelamento de igual valor no código de despesa 314.10—Serviços técnicos administrativos e/ou de natureza especial, adjudicados a terceiros, do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 09 de fevereiro de 1976

CAIO TÁCITO

Reitor